



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.263/18

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 83 PG: 1

Data: 03/08/18 a 11/11

José F. F. Novais

Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1020-28.845.0000.0.008	3.3.90.47.02.00	Royalties	62	60.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.00	Próprio	175	23.000,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.30.103.00	CIP	264	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				103.000,00

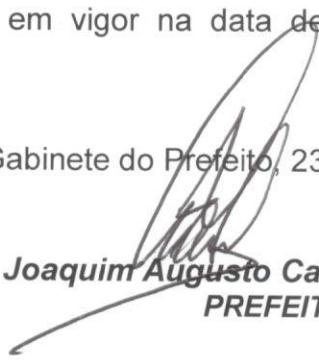
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1020-28.845.0000.0.08	3.3.90.47.00.00	Próprio	61	60.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.10	Fundef	177	23.000,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.30.00.00	Próprio	262	20.000,00
TOTAL ANULADO				103.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO